

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA**

CNPJ 77.250.777/0001-39

NIRE 41201655253



5

quotas de R\$ 1,00 (Um) real cada uma e assim distribuído no quadro societário da empresa;

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
MAURO EIDI BANSHO	175.000	R\$ 175.000,00
MARIA MADALENA BERTACHI BANSHO	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	185.000	R\$ 185.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios se limita ao total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do mesmo.

Parágrafo Segundo: Os sócios obrigam-se a proporcionar à sociedade os recursos financeiros necessários à realização dos seus objetivos, seja por aumento de capital, seja por suprimento em dinheiro a crédito de suas respectivas contas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Administração da Sociedade

A)- A administração da sociedade será exercida individualmente pelo sócio **MAURO EIDI BANSHO**, com os poderes e atribuições de administrador, inclusive representando Ativa e Passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

B)- Fica facultado aos sócios nomear procurador para um período nunca excedente a 05 (cinco) anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 10:41 SOB Nº 20172143373.
PROTOCOLO: 172143373 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701475991. NIRE: 41900887625.
SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA**

CNPJ 77.250.777/0001-39

NIRE 41201655253



CLÁUSULA QUARTA: Da Cessão ou Transferência de Quotas.

A)- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

B)- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, discriminando o preço e a forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, no prazo de 60 (Sessenta) dias, contados do recebimento da notificação. Decorrido tal prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Dissolução da Sociedade.

A)- Somente haverá dissolução da sociedade quando todos os sócios componentes, de comum acordo, a determinarem;

B)- O falecimento de qualquer sócio não dissolve a sociedade necessariamente, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "De Cujos", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido e tendo os herdeiros não assumindo a posição do "De Cujos", serão pagos da forma que os representantes combinarem a parte que cabem a aqueles, e assim que houver autorização judicial formalizar-se á operação de Alteração Contratual perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.



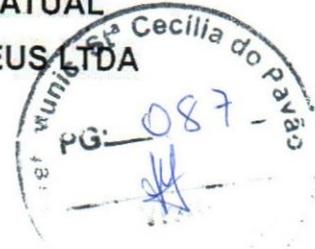
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 10:41 SOB Nº 20172143373.
PROTOCOLO: 172143373 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701475991. NIRE: 41900887625.
SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA**

CNPJ 77.250.777/0001-39

NIRE 41201655253



7

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam, entretanto, facultado, mediante consenso dos sócios remanescentes e herdeiro ou sucessor, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios remanescentes, o herdeiro ou sucessor poderá ingressar na sociedade caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA SEXTA: Do Exercício Social, Balanço e Distribuição de Lucros.

A)- O exercício social coincidirá com o ano civil;

B)- No último dia do mês de Dezembro de cada ano será procedido o Balanço Geral da Sociedade, no qual serão apurados os lucros ou prejuízos com observância das prescrições legais;

C)- Os lucros líquidos apurados terão o destino que os sócios de comum acordo convencionarem, nas épocas oportunas;

D)- Os lucros serão partilhados aos sócios na proporção de suas quotas no Capital Social. A mesma forma se adotará para os prejuízos acaso verificados, se não puderem ser transferidos aos exercícios subsequentes, consoante as disposições legais.

PARAGRAFO ÚNICO: Na partilha dos lucros ter-se-á em consideração também os valores realizados por conta das quotas subscritas e integralizadas, "Pro-rata Tempore".



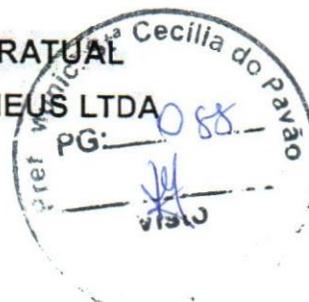
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 10:41 SOB Nº 20172143373.
PROTOCOLO: 172143373 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701475991. NIRE: 41900887625.
SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA

CNPJ 77.250.777/0001-39

NIRE 41201655253



8

E)- No caso de aumento do capital, enquanto não integralizarem as receptivas quotas, todos os lucros que couberem aos sócios nos termos desta cláusula, serão, necessariamente aplicados na realização ou na integralização das mesmas;

F)- A administração tem poderes para levantar balanços e distribuir lucros, mesmo em períodos extraordinários.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Disposições Gerais.

A)- É vedado aos sócios caucionar ou, de qualquer forma, empenhar suas quotas do Capital, no todo ou em parte;

B)- Fica desde já eleito, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o foro da sede da sociedade, para a solução de todas as questões oriundas deste contrato;

C)- Os casos omissos serão regulados pelas disposições das leis em vigor;

D)- Os sócios ficam proibidos de prestar aval, endosso, fiança e caução de favor a terceiros;

PARÁGRAFO ÚNICO: Se houver necessidade de procedimento judicial a parte culpada pagará à inocente as custas, honorários advocatícios e demais ônus decorrentes.



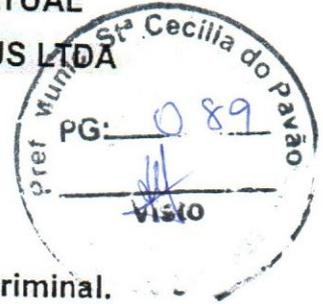
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 10:41 SOB N° 20172143373.
PROTOCOLO: 172143373 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701475991. NIRE: 41900887625.
SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA

CNPJ 77.250.777/0001-39

NIRE 41201655253



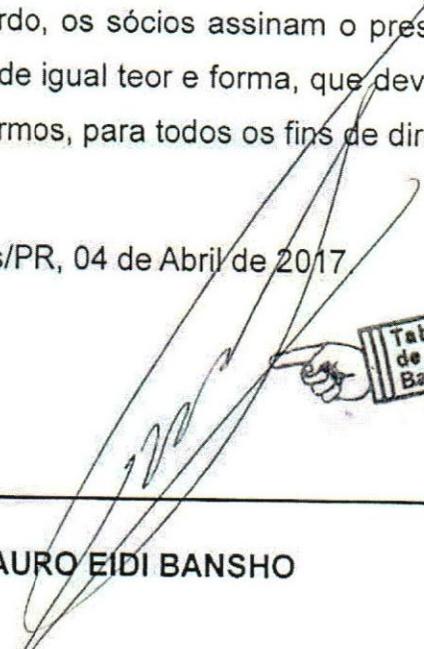
9

CLÁUSULA OITAVA – Da Declaração de Responsabilidade Criminal.

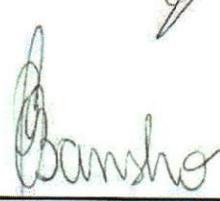
A)– O administrador declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por estarem de perfeito acordo, os sócios assinam o presente instrumento de alteração contratual em 01 (Uma) via de igual teor e forma, que deverão cumpri-lo por si e seus herdeiros, em todos os seus termos, para todos os fins de direito.

Bandeirantes/PR, 04 de Abril de 2017



MAURO EIDI BANSHO



MARIA MADALENA BERTACHI BANSHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 10:41 SOB Nº 20172143373.
PROTOCOLO: 172143373 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701475991. NIRE: 41900887625.
SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Tabelionato de Notas de Bandeirantes
 Rua Eurípedes Rodrigues, 509 - Centro - CEP 86360-000
 Fone: (43) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná

X0hQW.deUNf.3tmYQ-AKQqV.JAaQK
 João Antonio Sartori
 Tabelião Designado

Valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de MAURO EIDI
 BANSHO. Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60), Selo Funarpen:
 R\$0,75, Funrejus: R\$1,98. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná, 10 de abril de 2017, às 09:14:23.
 Em Test* da Verdade

Helder Paduan Sartorio - Escrevente

*Helder Paduan Sartorio
 Escrevente*

Tabelionato de Notas de Bandeirantes
 Rua Eurípedes Rodrigues, 509 - Centro - CEP 86360-000
 Fone: (43) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná

10nns.1fW8K.dVPth-MTRMC.RMFJT
 João Antonio Sartori
 Tabelião Designado

Valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de MARIA
 MADALENA BERTACHI BANSHO. Emolumentos: R\$7,93 (VRC
 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$1,98. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná, 10 de abril de 2017, às 15:42:19.
 Em Test* da Verdade

Helder Paduan Sartorio - Escrevente

*Helder Paduan Sartorio
 Escrevente*



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

: : : : :
: : : : :
: : : : :
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 9 DA FIRMA:
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
LTDA EPP.
: : : : :
: : : : :



Os abaixo assinados, CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Andradina – SP, data de nascimento 20/03/1986, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 32.504.524-0 SSP-SP e CPF.(MF) nº 345.092.648-95, residente e domiciliado a Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – Sp, CEP 19400-000 e KELLY CAROLINI DENIPOTTI, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Murutinga do Sul - SP, data de nascimento 10/05/1984, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 45.371.492-4 SSP-SP e CPF.(MF) nº 326.856.188-80, residente e domiciliada a Rua Henrique Dias nº 253, Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000 e FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, brasileiro, solteiro, empresário, emancipado conforme escritura pública de emancipação registro nº 1.816 em 18/03/2015, no livro 380, paginas 277 e 278 do tabelião de Notas de Presidente Venceslau SP, portador da cédula de identidade RG nº 38.927.518-9 SSP SP e CPF nº 228.671.318-98, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Venceslau SP, à Rua Maria Abadia da Silva nº 65, Cidade Jardim, CEP 19400-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada de "DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP", situada na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antonio Turatti, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP, CEP 19400-000, inscrita no CNPJ. Sob nº 03.050.725/0001-82, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35215570951 em sessão de 11/03/1999, resolvem de comum acordo promover as seguintes alterações, o que fazem por este instrumento, conforme adiante estipulado:

PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa de COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS e RECAUCHUTAGEM DE PNEUS para COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CAMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, KELLY CAROLINI DENIPOTTI e FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, com os poderes e atribuições de representá-la junto à órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em conjunto ou isoladamente, sem autorização dos outros sócios.

TERCEIRA: Apenas os sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR E FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Devido as alterações acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP e sua sede e foro na Rua Francisca Pereira da Silva nº 745, Bairro Empresarial Center Luiz Antonio Turatti, nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP 19400-000.





SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, KELLY CAROLINI DENIPOTTI e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, com os poderes e atribuições de representá-la junto a órgãos públicos, instituições financeiras, repartições Federal, Estadual e Municipal, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em conjunto ou isoladamente, sem autorização dos outros sócios; e representarão a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE, podendo autorizar os sócios quotistas ou terceiros mediante procuração.

TERCEIRA: Apenas os sócios CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR e FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: O objeto social da empresa é a exploração do ramo de COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CAMARAS-DE-AR, ACESSÓRIOS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS e TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

QUINTA: O capital social é de R\$-90.000,00(Noventa Mil Reais), dividido em 90.000(Noventa Mil) quotas de R\$-1,00(Um Real), cada, totalmente, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

a) CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR.....	30.000 quotas.....	R\$-30.000,00
b) KELLY CAROLINI DENIPOTTI.....	30.000 quotas.....	R\$-30.000,00
c) FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI.....	30.000 quotas.....	R\$-30.000,00
T O T A L.....	90.000 quotas.....	R\$-90.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultado do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NOVA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos outros sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representado mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão

Handwritten initials 'P' and 'vd'.

Handwritten initials 'R'.

Handwritten initials 'E'.

Large handwritten signature.

Handwritten initials 'a' and 'X'.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E DE TÍTULOS
Bel. Gustavo Soares Leite
 Escrevente Autorizado
 Presidente Venc.

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
 Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
 Fone/Fax: (18) 3271-2585 - e-mail: 1.tabeliao@uol.com.br

A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O
 PRESIDENTE VENCELAU 19/04/2017 04 3 38 181364/43-25
 Autentico a presente cópia fotográfica extraída nestas
 notas, a qual contém com o original, do que dou fé.

GUSTAVO SOARES LEITE - ESCRIVENTE PROTESTO AUTORIZADO
 Válido somente com o Selo de Autenticação

Colégio Notário
 125104
AUTENTICAÇÃO
 0816A A0556247 CMR

pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente e acionado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARAGRAFO SEGUNDO: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

PARAGRAFO TERCEIRO: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pela montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seu haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.

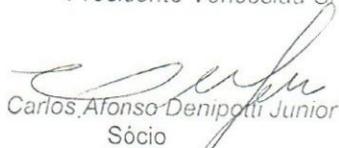
PARAGRAFO QUARTO: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

PARAGRAFO QUINTO: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, com o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir os termos do presente instrumento de alteração contratual da sociedade empresaria limitada em sua consolidação, assinando o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas a tudo presente.

Presidente Venceslau SP, 14 de Março de 2016.

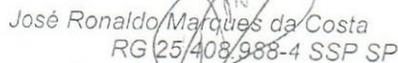

Carlos Afonso Denipotti Junior
Sócio


Kelly Carolini Denipotti
Sócio


Filipe Gabriel Soares Denipotti
Sócio

Testemunhas


Odair Antonio Nunes
RG 6.633.968 SSP SP


José Ronaldo Marques da Costa
RG 25.408.988-4 SSP SP



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Anita Guaribalde nº 1110 - Jardim Europa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.360.265-1/SSP-SP/e do CPF(MF) nº 088.927.158-52, filha do Sr. **JOSÉ FERREIRA COSTA** e da Sra. **ELZA ROCHA NOVAES COSTA**, nascida aos 30 de Setembro de 1.965, na Cidade de Guararapes(SP);

APARECIDA SOARES, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Otto Walter Mewes nº 365 - Cidade Jardim, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.195.943/SSP-SP e do CPF(MF) nº 056.803.278-05, filha do Sr. **BELO SOARES** e da Sra. **MARIA ALVES SOARES**, nascida aos 02 de Dezembro de 1.960, na Cidade de Mirante do Paranapanema(SP);

Pelo presente instrumento particular, as signatárias supra qualificadas, tem entre si, certo, justo e contratado a constituição de uma sociedade comercial, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO

- 1ª) - Fica constituída nesta cidade de **Presidente Venceslau(SP)**, uma sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, a qual girará sob a denominação social de: **DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME**;
- 2ª) - A sede da sociedade será nesta cidade de **Presidente Venceslau(SP)**, à Av. Tiradentes nº 1.530 - Centro;
- 3ª) - O objetivo da sociedade será o **COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR e ACESSÓRIOS**;
- 4ª) - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades comerciais, em **01 de Março de 1.999**;

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax: (18) 3271-2585 - e-mail: 1.tabelliao@uol.com.br

Bel. Gustavo Soares Leite
Presidente Autenticado

AUTENTICAÇÃO
0816AA0556249 CNR

PRESENTE VENCESLAU, 19/04/2017 AT 3:38 181366/53-25
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com a original, do que dou fé.

GUSTAVO SOARES LEITE - ESCRIVENTE PREPOSTO AUTORIZADO
Válido Somente com o Selo de Autenticação



II - DO CAPITAL SOCIAL, SUA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

5ª) - O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

- a) - ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI, subscrive neste ato 5.000 (Cinco mil) cotas de capital de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);
- b) - APARECIDA SOARES,, subscrive neste ato 5.000 (Cinco mil) cotas de capital de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

PARÁGRAFO 1º - As cotas de capital ora subscritas, são totalmente integralizadas individualmente e proporcionalmente pelas sócias neste ato, em moeda corrente nacional;

PARÁGRAFO 2º - A responsabilidade das sócias é limitada ao valor total do capital social, de conformidade com o artigo 2º "in - fine" do decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919;

III - DA ADMINISTRAÇÃO

6ª) - A gerência e administração da sociedade será exercida por ambas as sócias, as quais ficarão investidas de amplos e gerais poderes para que individualmente ou conjuntamente representem à sociedade, nos seus atos civis e comerciais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e, em todos os atos que implicarem em qualquer tipo de alienação de móveis e imóveis, hipotecas e garantias reais, inclusive nos atos concernentes à movimentação e ou operações com instituições financeiras, ficando expressamente vedado à qualquer das sócias o uso da firma comercial em operações estranhas à mesma, tais como: Avais, Fianças, Endossos e outros semelhantes, respondendo pessoalmente, pecuniariamente e criminalmente, a sócia que infringir esta disposição;

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Bel. Gustavo Soares Leite
Escritor Autorizado
Presidente Venceslau - SP

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedros
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax: (18) 3271-2585 - e-mail: 1.tabeliao@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO
PRESIDENTE VENCESLAU, 19/04/2017 Nº 3.56 181347/46-25
Autentico presente cota reprográfica extraída nestas notas, a qual contém com o original, do que dou fé.

GUSTAVO SOARES LEITE - ESCRIVENTE PREPOSTO AUTORIZADO
Valido Somente com o Selo de Autenticação

0816A A0556251

IV - DA TRANSFERENCIA, CESSÃO DE COTAS E RETIRADA DE SÓCIOS

- 7ª) - As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresse consentimento das sócias, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia das sócias que queiram adquiri-las, caso alguma quotista pretender ceder as que possui;
- 8ª) - No caso de uma das sócias desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção a mesma e aos demais por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, estabelecendo preço e condições para suas cotas de capital;
- 9ª) - No caso de morte ou interdição de uma das sócias, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com a sócia remanescente, sendo que os herdeiros ou sucessores da sócia pré-morta, entrarão para a sociedade através de um único e legal representante;

V - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS OU PREJUÍZOS

- 10ª) - O exercício social coincidirá com o ano civil;
- 11ª) - Anualmente, no último dia do mês de Dezembro, será levantado o Balanço Patrimonial da sociedade, o qual será submetido ao exame e apreciação das sócias, onde os Lucros ou Prejuízos então apurados serão distribuídos ou suportados pelas sócias respectivamente, ou mantidos em suspensos, conforme deliberação da sociedade

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12ª) - Pelo exercício da gerência as sócias, farão juz a uma retirada mensal e fixa, a titulo de Pro-Labore, que será fixada de acordo com a deliberação da sociedade;
- 13ª) - Os casos omissos neste contrato, serão regidos pelo que dispõe a legislação em vigor, e as pendências que por ventura surgirem, serão resolvidas de comum acordo, podendo as sócias nomearem árbitro para dirimi-las;



[Handwritten signatures]

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Bel. Gustavo Soares Leite
Presidente

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax: (18) 3271-2585 - e-mail: 1.tabeliao@uol.com.br

AUTENTICADO
PRESIDENTE VENCESLAU - 19/04/2017 - R# 3-78 - 181345/44-25
Autenticada presente cópia reprogrática extraída nestas notas, qual confere com o original, do que dou fé.

GUSTAVO SOARES LEITE - ESCRIVENTE PREPOSTO AUTORIZADO
0816AA0556253
Válido Somente com o Selo de Autenticação

Colégio Estadual de Brasília
124104
AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signature]

14ª) - Para dirimir questões resultantes deste contrato, fica eleito o foro desta Cidade, rejeitando-se outros por mais privilegiado que sejam;

pref. Munic. Sr. Cecília de P. V. de
PG: 097
Visto

VII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

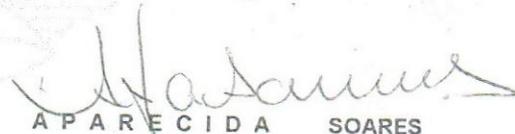
Nos termos da Instrução Normativa n.º 29/91 DNRC as sócias qualificadas no preâmbulo deste instrumento, **DECLARAM NÃO ESTAREM INCURSAS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI, QUE AS IMPEÇAM DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS.**

VIII - DA CONCORDÂNCIA, ASSINATURAS, TESTEMUNHAS

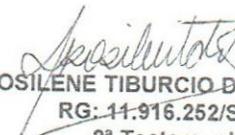
E por assim se acharem justos, certos e em perfeito acordo por tudo quanto no presente contrato foi lavrado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único e legal efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pres. Venceslau(SP), 01 de Março de 1.999


ISABEL AP. NOVAES COSTA DENIPPOTI


APARECIDA SOARES


EDIMAURO BENEDITO PELEGRINO
RG: 10.374.472/SSP-SP
1ª Testemunha


ROSILENE TIBURCIO DOS SANTOS
RG: 11.916.252/SP-SP
2ª Testemunha

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax: (18) 3271-2585 - e-mail: 1.tabeliao@uol.com.br

A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O

PRESIDENTE VENCESLAU, 19/04/2017 04 3 78 181343/42-25
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

GUSTAVO SOARES LEITE - ESCRIVENTE PREPOSTO AUTORIZADO
Válido Somente com o Selo de Autenticação

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Bel. Gustavo Soares Leite
Escrivente Autorizado
Presidente Venceslau

Colégio Notário do Brasil
125104
AUTENTICAÇÃO
0816A0556255



DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center
(18)3271-7821
CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

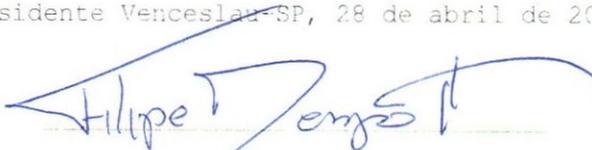


INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná
Ref.: Pregão Presencial nº 28/2017.

Pelo presente instrumento particular de mandato, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, número 745, Empresarial Center, nesta praça e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, por meio de seu representante legal, infra-assinado, Sr. **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP e CPF/MF nº 228.671.318-98, credencia o Sr. **ROBERTO CARLOS TEMOTEO**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 23.253.034 e do CPF/MF nº 097.577.008-00, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado do Paraná, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar ata e em especial para formular lances verbais de preço na sessão e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da outorgante, sob as penas da lei.

Presidente Venceslau-SP, 28 de abril de 2017.



FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
(RG) nº 38.927.518-9-SSP/SP
CPF/MF sob nº 228.671.318-98

03.050.725/0001-82

Denipotti & Denipotti Comércio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BAIRRO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

Depto. de Licitação
Data 05/05/17
Hora 8:17



TABELÃO DE
PRESIDENTE VENCESLAU
SOMEN. PRESIDENTE VENCESLAU

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSICAO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ROBERTO CARLOS TEMOTELO
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 23253034 SSP/SP
 CPF: 097.577.008-00 DATA NASCIMENTO: 11/04/1972
 FILIACAO: JOSE SATURNINO TEMOTELO
 ERODIVA MARIA DOS SANT
 OS
 PERMISSAO: ACC CAT. HAB: AE
 N° REGISTRO: 02569168495 VALIDADE: 02/04/2017 1ª HABILITACAO: 03/12/1997

OBSERVAÇÕES:
 EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PRESIDENTE VENCESLAU, SP DATA EMISSAO: 09/04/2012
 90558151046
 SP541733176

DE FRAN. SP (SAO PAULO)

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 552573560
 PROIBIDO PLASTIFICAR 552573560



Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
 Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
 Fone/Fax: (18) 3271-2585 - e-mail: 1.tabeliao@uol.com.br

PRESIDENTE VENCESLAU 28/04/2017 R\$ 3,30 182142/33-16
 Autentico a presente copia reprografica extraida nestas notas, a qual conferencia o original, do que dou fé.

ERONIVA MARIA DOS SANT - TABELIAO SUBSTITUTO
 Valido Somente com o Selo de Autenticacao



EM BRANCO

Handwritten signature in blue ink.

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**
Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center
(18)3271-7821
CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná
Ref.: Pregão Presencial nº 28/2017.

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82,
sediada na Rua Francisca Pereira Silva, número 745, Empresarial Center, na cidade de
Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal,
Senhor **FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, portador da cédula de identidade (RG)
nº 38.927.518-9 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob número 228.671.318-98, residente e
domiciliado a Avenida Maria Abadia da Silva, número 65, Cidade Jardim, na cidade e
comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo. **DECLARA**, sob as penas da
Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Presidente Venceslau-SP, 18 de abril de 2017.

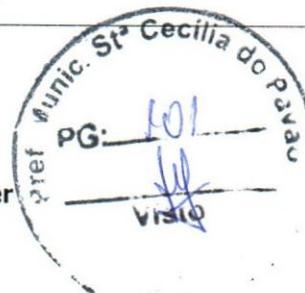
FILIFE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
(RG) nº 38.927.518-9-SSP/SP
CPF/MF sob nº 228.671.318-98

03.050.725/0001-82

**Denipotti & Denipotti Comércio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP**

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BAIRRO EMPRES. CENTER L. ANTONIO TURAT
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**
Rua Francisca Pereira Silva nº 745 – Empresarial Center
(18)3271-7821
CEP 19.400-000 Pres. Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP).

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná
Ref.: Pregão Presencial nº 28/2017.

A empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual sob nº 563.025.947.116, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, número 745, Empresarial Center, nesta praça e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal o Sr. **FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 38.927.518-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 228.671.318-98, **DECLARA** sob as penas da lei, que se trata de Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal (**documentos comprobatórios em anexo**), em tempo, **DECLARA**, não haver nenhum impedimento previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar acima descrita, podendo a mesma usufruir dos benefícios dos artigos 44 e 45 da respectiva lei. Em tempo, declara que estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Presidente Venceslau-SP, 18 de abril de 2017.

FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
(RG) nº 38.927.518-9-SSP/SP
CPF/MF sob nº 228.671.318-98
CARGO: Sócio-Proprietário

03.050.725/0001-82

Denipotti & Denipotti Comércio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BAIRRO ANTIGOS CENTER L. ANTONIO TURAT
CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP